

Código de Ética



Telcabo

Código de Ética

Índice

1.	A TELCABO.....	2
1.1.	Missão, Visão, Valores.....	2
1.2.	A História da Telcabo.....	2
2.	CÓDIGO DE ÉTICA.....	3
2.1.	Compromissos.....	3
2.2.	Princípios de Atuação.....	5
3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	9
3.1.	Organização Hierárquica.....	9
3.2.	Organização Funcional – Mapa de Processos.....	10
4.	CONTACTOS.....	11
5.	APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	11

Código de Ética

1. A TELCABO

A Telcabo é um Grupo Empresarial Global que atua nas áreas de engenharia, telecomunicações e energias com competências distintas na gestão, conceção, desenvolvimento, construção, instalação e manutenção de infraestruturas e equipamentos para redes de telecomunicações (móveis e fixas) e redes de energias (convencionais e renováveis).

1.1. Missão, Visão, Valores

A Nossa Visão

A Telcabo e os seus colaboradores pretendem ser criadores de soluções para as sociedades do futuro.

A Nossa Missão

A Telcabo tem como missão contribuir para uma sociedade mais sustentável através das redes de telecomunicações e de energia.

Os nossos Valores

Confiança, Audácia e Compromisso.

1.2. A História da Telcabo

A Telcabo, Telecomunicações e Electricidade, SA surge em 1986.

No seu início a empresa tinha como principal área de negócio as Comunicações de Rede Fixa, desenvolvendo a sua atividade de norte a sul do país, através de instalação de cabos aéreos e subterrâneos.

A Telcabo sempre se colocou na vanguarda do conhecimento, participando ativamente na construção de infraestruturas e instalação de equipamentos pioneiros.

Na década de 90 iniciou trabalhos nas Comunicações de Rede Fixa por recurso a tecnologia de Fibra Ótica. Efetuou a instalação do primeiro sistema de postos SOS nas vias rodoviárias.

Com o surgimento da Rede GSM, respondeu positivamente às necessidades dos seus clientes e iniciou a colaboração nesta área com a instalação de cabos e equipamentos, passando depois para a construção das primeiras Cabinas Técnicas para Estações de Telecomunicações Base Celulares, assim como a conceção de Projeto e Fabrico de Estruturas Metálicas (Torres para antenas GSM).

Diversificou a sua atividade com a Instalação de Redes Estruturadas em grandes complexos industriais.

Código de Ética

Aumentou a sua carteira de produtos, concebendo a primeira Cabina Técnica Subterrânea, a primeira BTS móvel (Estação de Telecomunicações Base Móvel) e o primeiro mastro camuflado de árvore (pinheiro) para instalações de Antenas de Rádio.

Na transição para o novo século obteve as certificações para a qualidade, segurança e ambiente, implementando um sistema de gestão integrada com vista à total satisfação dos seus clientes e à melhoria contínua.

Na prossecução da melhoria contínua dos seus serviços desenvolveu a capacidade de projeto, planeamento e integração/*comissioning*.

Neste novo milénio tem-se mantido na linha da frente na instalação de nova tecnologia com o projeto FTTH Redes de Fibra Ótica e incrementou a atividade na área de energias com a criação de uma nova operação a norte do país.

A Telcabo está presente em várias geografias (Irlanda, Reino Unido, Angola, Marrocos) desempenhando um papel de relevo em todos os contratos onde marca presença, consolidando a sua imagem.

Os seus produtos e serviços continuam hoje a evoluir em quantidade, qualidade e especialização, tendo em vista o objetivo de constantemente antecipar as necessidades dos seus Clientes e de todas as partes interessadas, bem como a sua total satisfação.

2. CÓDIGO DE ÉTICA

O valor das empresas e a sua identidade resultam não só do seu desempenho económico e financeiro, mas também do conjunto de princípios, valores, comportamentos e ações nelas praticadas.

A ética de uma empresa é o resultado da ética dos seus colaboradores, que devem atuar com base num conjunto de normas e princípios irrepreensíveis dos pontos de vista ético, pessoal, social e jurídico.

O código de ética da Telcabo aplica-se a todos os intervenientes com a Telcabo e deverá ser seguido e divulgado por todos os que aqui trabalham.

Para quaisquer dúvidas ou questões de interpretação, por favor, contacte qualquer um dos elementos da Administração ou dos Recursos Humanos.

2.1. Compromissos

A Telcabo garante o respeito e a promoção dos direitos humanos, preconizados na Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os princípios da Organização Internacional do Trabalho.

Na Telcabo assumimos os seguintes compromissos:

Código de Ética

TRABALHO INFANTIL

A Telcabo garante que não é utilizada direta ou indiretamente mão-de-obra infantil.

TRABALHO FORÇADO

A Telcabo não permitirá atos que se enquadrem na definição de trabalho forçado – todo o trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade, para a qual essa pessoa não se tenha oferecido voluntariamente, ou cujo trabalho ou serviço seja obrigado como meio de pagamento de débito anterior.

SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO LOCAL DE TRABALHO

A Telcabo assegura o cumprimento da legislação e normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde e bem-estar no local de trabalho, através dos seus Serviços Internos de Segurança e de Saúde, devendo os seus intervenientes observar estritamente as leis, regulamentos e procedimentos sobre esta matéria.

O cumprimento das regras de segurança constitui uma obrigação de todos, pelo que todos os colaboradores da Telcabo devem reportar aos seus superiores hierárquicos, à QSA (Qualidade, Segurança e Ambiente) ou aos Recursos Humanos a ocorrência de qualquer situação que possa comprometer a segurança das pessoas, instalações e equipamento da Telcabo.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

Os colaboradores têm direito a formarem e de se associarem em Comissões de Trabalhadores e/ou Associações Sindicais.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho, devendo pautar as suas relações na base de um tratamento profissional, cordial, de respeito e de proteção dos direitos humanos.

Não é admissível o assédio de qualquer tipo com base em sexo, raça, idade, origem, deficiência, religião, convicção política ou outra qualquer categoria protegida por lei.

Tal assédio, que pode ocorrer na forma de comentários, contacto físico ou outros comportamentos impróprios, é inaceitável dentro do ambiente de trabalho ou como resultado do mesmo.

PRÁTICAS DISCIPLINARES

É garantida a inexistência de práticas disciplinares fora das situações contempladas na legislação, normas e regulamentação aplicável.

Código de Ética

HORÁRIO DE TRABALHO

O Horário de trabalho é cumprido de acordo com a legislação em vigor.

REMUNERAÇÃO

As remunerações são definidas de acordo com o estipulado por lei.

2.2. Princípios de Atuação

Na Telcabo pautamos a nossa atuação por rigorosos princípios de integridade, manifestados através do comportamento individual de cada colaborador e refletindo-se no relacionamento com clientes, fornecedores, acionistas, órgãos de comunicação social e público em geral. A saber:

DEVER DE LEALDADE

Os colaboradores da Telcabo assumem um comportamento de lealdade, salvaguardado a credibilidade, a boa imagem e o prestígio da empresa a que se encontram ligados. Os colaboradores devem agir com total isenção, objetividade e verticalidade na análise de assuntos e decisões tomadas em nome da Telcabo.

DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores da Telcabo estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que pela sua importância ou natureza não devem ser do conhecimento geral. Devem ser respeitadas as orientações quanto à confidencialidade de determinada informação e, na generalidade, usarem de reserva e discrição relativamente a matérias a que tenham acesso através do exercício das suas funções.

DEVER DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS, LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Todos os colaboradores da Telcabo devem zelar pelo cumprimento integral das Normas, Legislação e regulamentação em vigor aplicáveis à sua área de atividade em particular, e à empresa em geral.

RESPONSABILIDADE

O desempenho global dos colaboradores da Telcabo deverá ser sempre evidência do escrupuloso cumprimento das suas responsabilidades. O poder que lhes for delegado e/ou inerente às suas funções deve ser praticado de forma não abusiva de modo à não obtenção de vantagens pessoais. A empresa e os seus colaboradores devem estar atentos para que impere sempre a boa gestão empresarial.

Código de Ética

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Todos os colaboradores devem saber relacionar-se bem com todos os seus colegas, contribuindo para um bom ambiente de trabalho nomeadamente através da colaboração e cooperação mútua, desenvolvendo sempre o espírito de equipa e de entreatajuda e uma consciência de grupo.

APERFEIÇOAMENTO E MÉRITO PROFISSIONAL

Como objetivo de desenvolvimento profissional a Telcabo pretende otimizar o conhecimento, as competências e o saber, através de uma gestão adequada da formação dos seus colaboradores.

Os colaboradores da Telcabo devem privilegiar, de forma contínua, o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e das suas capacidades profissionais, tendo em vista o seu crescimento profissional e a melhoria contínua no desempenho das suas funções.

RECURSO A ACTIVIDADES ILEGAIS

Na Telcabo opomo-nos a todas as formas de corrupção, incluindo extorsão e suborno. Não é permitido aceitar ou recorrer a pagamentos ou favores de clientes ou fornecedores. Do mesmo modo, os colaboradores devem abster-se de práticas que ponham em causa a irrepreensibilidade do seu comportamento, nomeadamente no que diz respeito a ofertas de valor significativo de ou a terceiros, sobretudo se esta prática for indicadora de intenções menos claras por parte dos ofertantes.

UTILIZAÇÃO E SALVAGUARDA DOS RECURSOS DA EMPRESA

Todos os recursos da empresa devem ser utilizados de forma diligente. Os colaboradores da Telcabo devem zelar pela proteção e bom estado de conservação de todo o património físico e intelectual da Telcabo e, sempre que possível, obter sinergias entre as diversas áreas da empresa.

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Os colaboradores devem evidenciar sempre uma postura de elevado profissionalismo, respeito, honestidade, boa-fé e cortesia no relacionamento com o cliente, atuando de forma a proporcionar-lhe um serviço eficiente. A Telcabo e os seus colaboradores devem assegurar o cumprimento escrupuloso das condições acordadas quanto à qualidade do produto ou serviço.

Código de Ética

RELACIONAMENTO COM O FORNECEDOR E SUBCONTRATADOS

Todos os fornecedores e subcontratados da Telcabo são sujeitos a uma seleção qualificada onde são considerados indicadores económico-financeiros e indicadores do comportamento ético do fornecedor depreendidos pelo público em geral e no nosso sector em particular. Os colaboradores da Telcabo devem garantir o integral cumprimento pelos fornecedores e subcontratados, das regras definidas contratualmente, bem como honrar os seus compromissos. A importância de uma boa relação com os fornecedores e subcontratados consiste na possibilidade de parcerias que auxiliam a implementação de programas de melhoria de qualidade e produtividade.

RELACIONAMENTO COM ENTIDADES REGULADORAS

A Telcabo deve prestar às autoridades de fiscalização e supervisão toda a colaboração, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas.

MEDIDAS ANTI-LAVAGEM DE DINHEIRO

A Telcabo assegura que não é utilizada como canal para fins de lavagem de dinheiro através da prossecução dos seguintes princípios:

- ✓ registo de investidores: aplicação do princípio "conheça o seu cliente";
- ✓ registo de operações e transações;
- ✓ nomeação do Diretor responsável;
- ✓ sistema de acompanhamento do cliente;
- ✓ identificação de transações atípicas;
- ✓ formação contínua para os Colaboradores;
- ✓ prevenção ao financiamento do terrorismo.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

Todos os colaboradores da Telcabo deverão respeitar as regras do mercado, não praticando atos anti concorrenciais ou que promovam ou provoquem situações de distorção de mercado ou abuso de posição dominante.

RELAÇÕES COM ACCIONISTAS, SOCIEDADE E AMBIENTE

Todas as ações dos colaboradores da Telcabo tomadas no âmbito das suas atividades profissionais devem ter como fim último: a valorização da empresa, os interesses acionistas legítimos, o equilíbrio da responsabilidade social, a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade.

Código de Ética

CONFLITO DE INTERESSES

Sempre que, no âmbito das suas funções profissionais, os colaboradores sejam chamados a decidir sobre organizações com quem colaborem ou tenham colaborado, ou relativamente a pessoas com grau de parentesco ou afinidade evidente, devem comunicar essas situações às suas chefias. Quaisquer funções fora da Telcabo que possam ser direta ou indiretamente conflitantes ou concorrenciais com qualquer atividade da Telcabo, não são permitidas, salvo autorização prévia e escrita da Comissão Executiva.

Toda e qualquer situação passiva de conflito de interesses deve ser comunicada à Comissão Executiva.

OFERTAS

Os colaboradores da Telcabo, não devem aceitar ou recorrer a ofertas, pagamentos, ou outros favores de clientes, fornecedores ou subcontratados.

As ofertas a terceiros podem ser admitidas, desde que não sirvam para a obtenção de vantagens ilegítimas na atividade empresarial.

As ofertas recebidas de terceiros, incluindo presentes de cortesia ou a participação em eventos com componentes lúdicas que não sejam objetivamente criadoras de valor para a Telcabo, devem ser comunicadas ao superior hierárquico e recusadas se indiciarem intenções menos claras por parte de quem oferece.

COMUNICAÇÕES À IMPRENSA

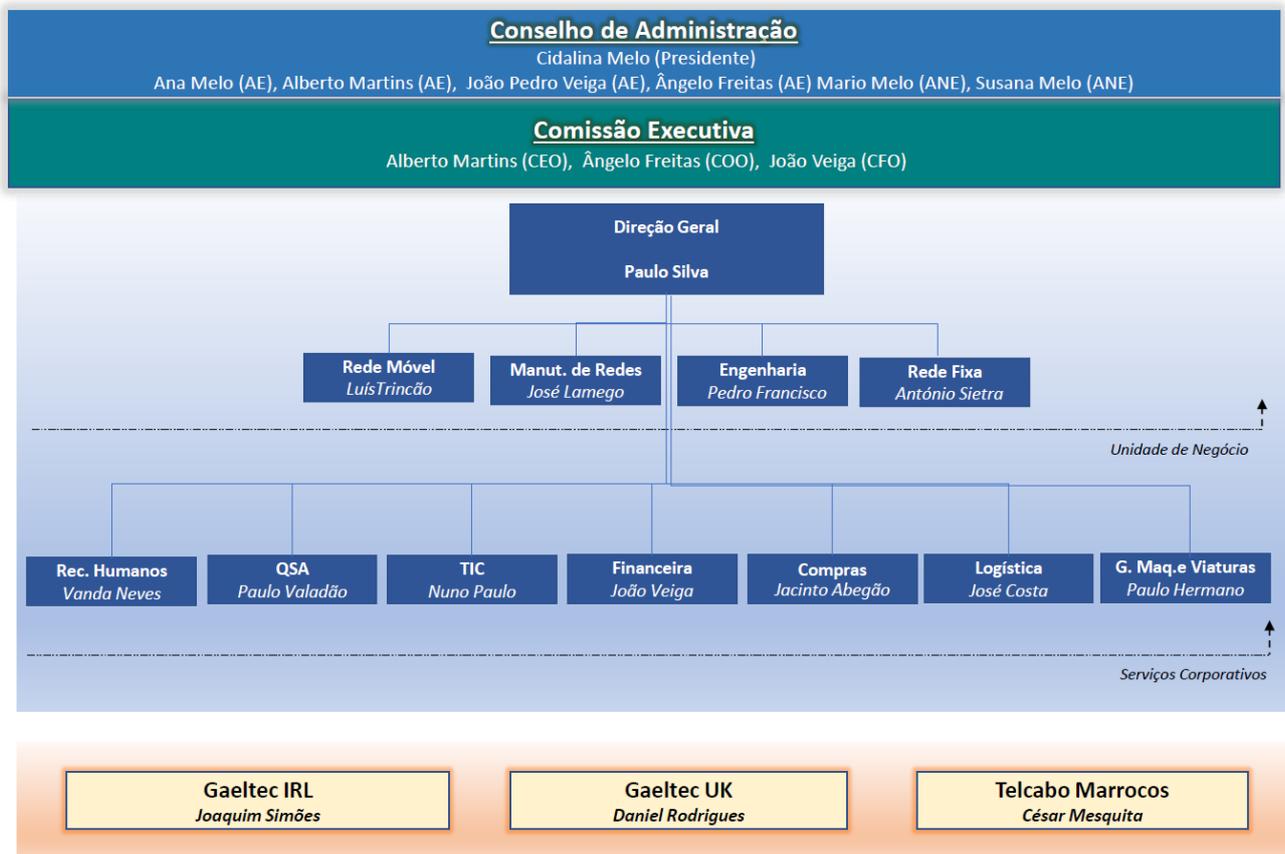
Todos os comunicados e informações à Comunicação Social, não podem ser efetuados sem a autorização expressa da Comissão Executiva da Telcabo.

Código de Ética

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. Organização Hierárquica

Na Telcabo, as funções e respetivas competências associadas encontram-se descritas em documento próprio designado **Definição de Funções e Competências** e são comunicadas aquando da entrada de um novo colaborador e sempre que ocorram alterações.



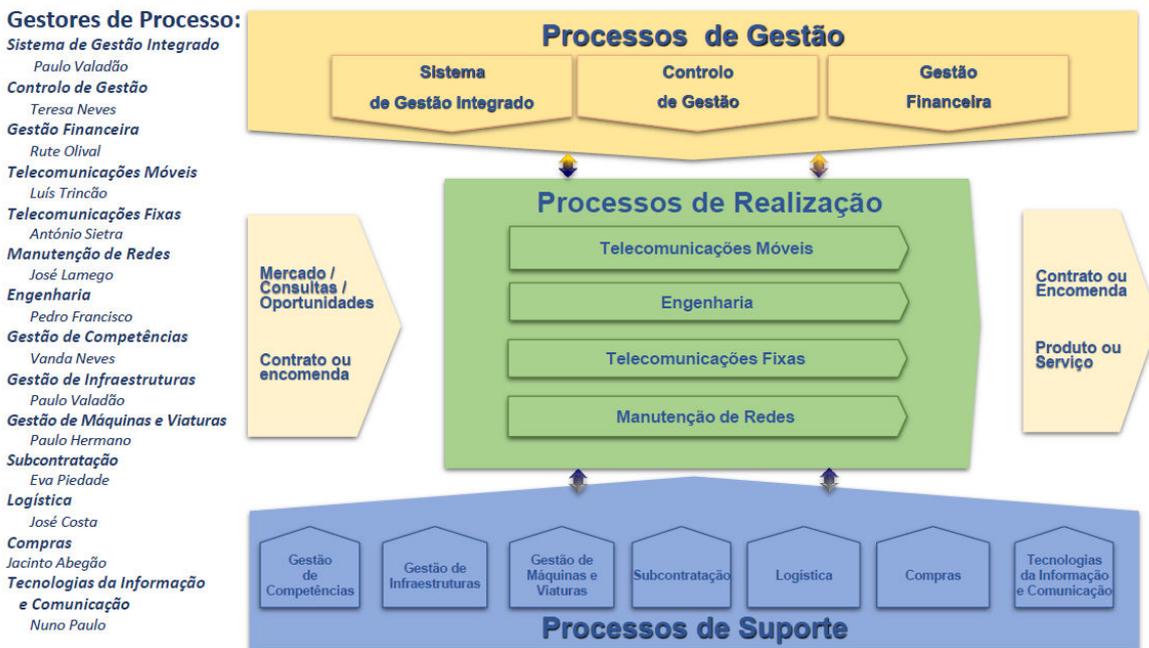
Organograma Rev. XIV | 15-10-2024 | Aprovado pela Comissão Executiva

Código de Ética

3.2. Organização Funcional – Mapa de Processos



Mapa de Processos



Mapa de Processos Rev.R | 11-05-2022 | Aprovado pela Comissão Executiva

Código de Ética

4. CONTACTOS

Instalações Telcabo em Cheganças

Morada: Estrada Nacional 1, km 38,6 Cheganças, 2580-374 Alenquer

Telefone: +351 263 731 000

Fax: +351 263 731 060

Instalações Telcabo em Montalvo

Morada: Zona Industrial de Montalvo, Lote n.º 16 e 17, 2250-273 Montalvo

Telefone: +351 249 739 510

Instalações Telcabo em Santo Tirso:

Morada: Zona Industrial Alto da Cruz, lote 13, 4780-739 Santo Tirso

Telefone: +351 249 887 213

Instalações Telcabo no Carregado

Morada: Rua do Saramago, n.º 4, Obras Novas, 2580-512 Carregado

Site Institucional: www.telcabo.pt

Endereço Eletrónico: telcabo@telcabo.pt

5. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética foi elaborado pelos Recursos Humanos e colocado à apreciação da Comissão Executiva da Telcabo, tendo sido aprovado.